



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº 1.444/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MARIELLE FRANCO DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES, NA FORMA QUE INDICA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 14 de março como Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres.

Parágrafo único O dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres tem como objetivo dar visibilidade acerca dos variados tipos de agressões sofridas pelas mulheres no exercício da política, conscientizando a população da importância em coibir esses atos.

Art.2º A data instituída pela presente Lei passa a constar no Calendário Oficial de eventos do Município de Horizonte.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 06/10/21
Por: *[Assinatura]*